ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CLIMATIZAÇÃO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da climatização de todas as salas de aula das escolas públicas da rede municipal de ensino infantil e fundamental I e II do município de Campina Grande.

§1º A climatização deverá ser realizada por meio da instalação de aparelhos de ar-condicionado ou, em casos de inviabilidade técnica, por ventilação forçada eficiente que garanta conforto térmico adequado aos alunos, professores e demais profissionais da educação.

§2º A instalação deverá considerar aspectos técnicos, elétricos e ambientais, respeitando as normas da ABNT e diretrizes da ANEEL.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal ficará responsável por:

I – elaborar o cronograma de implementação da climatização, priorizando as escolas com maior número de estudantes e maior exposição ao calor;

II – garantir a manutenção periódica dos equipamentos instalados;

III – promover, sempre que possível, o uso de fontes alternativas de energia, como a energia solar, para reduzir os custos operacionais da climatização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 17 de Abril de 2025.

Wellington Silva Barbosa

SARGENTO WELLINGTON COBRA
Vereador

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa garantir melhores condições de ensino e aprendizagem nas escolas públicas da rede municipal de Campina Grande, por meio da climatização das salas de aula.

Em uma cidade marcada por altas temperaturas durante boa parte do ano, é essencial proporcionar um ambiente mais confortável e saudável para estudantes, professores e demais profissionais da educação. O calor excessivo compromete a concentração, o rendimento escolar e o bem-estar físico e mental dos alunos, além de afetar diretamente a qualidade do trabalho docente.

A climatização das salas não é um luxo, mas uma necessidade básica, sobretudo quando se trata de promover a equidade educacional e assegurar um ambiente propício ao desenvolvimento pedagógico. A proposta também incentiva o uso de fontes alternativas de energia, como a solar, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e a economia de recursos públicos a médio e longo prazo.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta iniciativa, que certamente representará um avanço significativo na qualidade da educação pública municipal..

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 17 de Abril de 2025.

Wellington Silva Barbosa
SARGENTO WELLINGTON COBRA
Vereador